

LEI Nº 2.501

"Altera a redação do artigo 3º, da Lei nº 2498, de 10 de junho de 1988"

O DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANÇÃO E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O artigo 3º, da Lei nº 2498, de 10 de junho de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 3º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica autorizada a abertura, na contabilidade municipal, de um crédito adicional especial até o valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), a ser coberto com recursos previstos no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 16 DE junho DE 1.988.


THELMO DE ALMEIDA CRUZ

Prefeito Municipal